



Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Antônio João/MS

**IMPS**

**CONSELHO CURADOR**

ATA Nº 02/2026

Ata nº 02/2026 de 06 de Fevereiro de 2026. No sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08:00 horas, reuniram-se na sede do IMPS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João - MS, sito a Rua Waldomiro Figueira, nº 95, Centro, em Antônio João - MS, os seguintes membros do Conselho Curador: Iara Martins Coelho de Souza, Weliton Silva Martins, Ana Lila Mendonça Xavier, Doraminha Alves Vareiro, Elizangela Soares Martins e o Diretor Presidente do IMPS, senhor João Josué Felisberto da Silva. Iniciou-se a reunião para atendimento da pauta do dia que teve a seguinte ordem: **A) RESOLUÇÃO BACEN 5272/2025**, – Onde quanto ao tema foi informado a todos os membros do comitê que as aplicações de recursos dos RPPS devem seguir as normas do Conselho Monetário Nacional, conforme o art. 6º, inciso IV, da Lei nº 9.717/98. A resolução CMN nº 5.272, de 18/12/2025, com vigência a partir de 02/02/2026, revogou a resolução nº 4.963/2021 e passou a definir princípios, parâmetros, limites, condições e requisitos para os investimentos dos RPPS, observando os comandos de segurança, proteção e prudência financeira previstos na Lei nº 9.717/1998 e na Lei Complementar nº 101/2000. Desta forma, este Instituto deve estudar a melhor forma de aplicação de seus investimentos a partir de fevereiro de 2026, como também fazer a realocação de recursos de sua carteira, caso necessário. É importante frisar que as aplicações de recursos dos RPPS devem observar os princípios e as condições de segurança, proteção e prudência financeira previstos no art. 6º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. **B) Balanço Orçamentário 2 semestre 2025** - Onde quanto ao tema o presidente do IMPS, senhor João Josué informou a todos que o Balanço Orçamentário (BO) do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deve ser encaminhado ao Ministério da Previdência Social (MPS) até o fim de janeiro juntamente com as demais demonstrações contábeis exigidas. Foi informado ainda que todas as demonstrações contábeis devem ser assinadas pelo gestor/administrador do RPPS e pelo contador responsável, com registro no CRC. Onde após lido por todos, o balanço orçamentário 2º semestre/2025 foi aprovado por todos os conselheiros. **D) TEMA LIVRE** – onde foram abordados outros assuntos referentes ao cotidiano do Instituto, nas sem relevância. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada às 08:30 horas, que após lida e aprovada a presente Ata vai assinada por todos os membros presentes juntamente com o presidente do IMPS

Iara Martins Coelho de Souza,

Ana Lila Mendonça Xavier,

Weliton Silva Martins,

Doraminha Alves Vareiro,

**RUA WALDOMIRO FIGUEIRA, Nº 095 - CENTRO - CEP-79910-000**  
**ANTÔNIO JOÃO - MS- Fone (67) 3435-1421 - E-mail: impsaj@gmail.com.br**



Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Senhores de Antônio João MS

**IMPS**

**CONSELHO CURADOR**

João Josué Felisberto da Silva,

*João Josué Felisberto da Silva*

Elizangela Soares Martins

*Elizangela Soares Martins*

**RUA WALDOMIRO FIGUEIRA, Nº 095 - CENTRO - CEP-79910-000  
ANTÔNIO JOÃO - MS- Fone (67) 3435-1421 - E-mail: [impsaj@gmail.com.br](mailto:impsaj@gmail.com.br)**